



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**INCENTIVOS RELACIONADOS A PROJETOS CULTURAIS
ANO DE 2022**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que NÃO houve inscritos na dívida ativa do município no ano de 2022.**

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, Estado de Roraima, no dia 20 do mês de maio de 2025.

ROMUALDO FEITOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO RELACIONADA A DÍVIDA ATIVA
ANO DE 2023**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que NÃO houve inscritos na dívida ativa do município no ano de 2023.**

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, Estado de Roraima, no dia 20 do mês de maio de 2025.

ROMUALDO FEITOSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO RELACIONADA A DÍVIDA ATIVA
ANO DE 2024**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que NÃO houve inscritos na dívida ativa do município no ano de 2024.**

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, Estado de Roraima, no dia 20 do mês de maio de 2025.

ROMUALDO FEITOSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO RELACIONADA A DÍVIDA ATIVA
ANO DE 2025**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que NÃO houve inscritos na dívida ativa ATÉ A PRESENTE DATA do município no ano de 2025.**

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, Estado de Roraima, no dia 20 do mês de maio de 2025.

ROMUALDO FEITOSA
Prefeito Municipal